



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº001
Goiânia, 14 de Julho de 1.995.

51.614

Matrícula

IMÓVEL: LOTE N. 03, da QUADRA N. 11, situado à Avenida Dr. José Neto Carneiro, no SETOR CRIMEIA LESTE, nesta Capital, com área de 514,00m², medindo 14,00m de frente; 37,00m pelo lado direito, dividindo com o lote n. 01-41; 39,37m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n. 05; e, 14,00m de fundos, dividindo com o lote n. 04. PROPRIETÁRIA: A EMPRESA IMOBILIÁRIA GOIANA-ALVICO, com sede nesta Capital, conforme transcrições ns. 19.928 e 19.929 da 3ª Circunscrição. A Oficial. *ABO*

R-1-51.614: Goiânia, 14 de Julho de 1.995. Por Certidão da Escr. de C/Venda lav no LO n. 317, às fls. 256/258, em data de 16.12.1.969, no Cartório do 2º of. de Notas d/Capital, a proprietária supracitada, VENDEU ao Sr. JOSE CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de NCr\$ 26,00. A Oficial. *ABO*

Av-2-51.614: Goiânia, 14 de Julho de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com o reqtº datado de 06.07.1.995, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: 05 cômodos, telhas francesas, piso em cimento, com área construída de 52,00m², no valor venal de R\$ 11.026,67, conforme Certidão de Lançamento expedida em 06.07.1.995, pela Secretaria de Finanças d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS, série F n. 244761, PCND n. 03316/95, expedida em 11.07.1.995, pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial. *ABO*

R-3-51.614: Goiânia, 14 de Julho de 1.995. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 704/79 de Inventário e Partilha, expedido em data de 04.07.1.995, assinado pela Escrevente, Vera Lúcia da C. Alkimim, do Cartório do 1º of. de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Maria Domingas da Silva, COUBE ao Sr. JOSE CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, CI.n. 095.011.931-87 e CI.n. 36736-SSP/GO; e, GERALDINA ARRUDA LIMA, brasileira, professora, casada com ALFREDO ALVES DE LIMA, portadora da CI.n. 469.570-SSP/GO, e CPF n. 320.661.771-15, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por Cr\$ 150.000,00, sendo 50% para cada um, ou seja Cr\$ 75.000,00. A Oficial. *ABO*

Av-4-51.614: Goiânia, 31 de Julho de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com a Carta de Sentença extraída do Processo n. 940179626 de Divórcio Consensual, expedida em 05.08.1.994, assinado pelo Bel. Rogério Ulisses Thomé, Escrivão Substituto da Vara de Família d/Comarca, o casal Geraldina Arruda Lima e Alfredo Alves de Lima, DIVORCIARAM, cabendo a cada conjugue separando a parte correspondente a 25%, da metade do imóvel acima citado. A Oficial. *ABO*

R-5-51.614: Goiânia, 31 de Julho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 21.07.1.995, LO n. 20, fls. 155/6v do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionatos de Notas de Senador Canedo-GO., os proprietários,